



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 299

de 29 de Junho de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO A PROFESSORES DO MOBRAL.

EURICO GIORIA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de CR\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento aos professores que ministram aulas no Curso de Alfabetização de Adultos do MOBRAL deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os pagamentos serão efetuados à razão de CR\$ 120,00 - (cento e vinte cruzeiros) mensais por professor, durante 5 (cinco) meses, a partir de 03 de Abril de 1971.

ARTIGO 2º: - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1970.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 29 de Junho de 1971.

EURICO GIORIA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Arnaldo de Aguiar Bastos
SECRETARIO